

# observatório

Boletim Informativo da APEMT  
Associação Portuguesa de Empresas  
de Segurança e Saúde no Trabalho

## Luís Lopes - ACT

A autorização de empresas de prestação de serviços externos - o fim de uma pesada herança

## Entrevista

Presidente da APEMT  
Álvaro Viegas

## Conclusões

II Encontro Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho

## Álvaro Durão

Empresas prestadoras de serviços de SST: regulação ou regulamentação

## Legislação

**E**stá esta Direcção da APEMT a entrar no último ano do seu mandato, por sinal o primeiro na vida desta jovem Associação.



Por mais dificuldades que tenhamos tido, e continuamos a ter, para consolidar esta Associação, não posso deixar de considerar bastante positivos estes 2 anos e meio que levo como Presidente da APEMT.

Realço desde logo a notável colaboração de todos os dirigentes - alguns deles mal se conheciam e outros só se conheciam nas suas relações comerciais.

Penso que esta Associação teve o condão de aproximar estes empresários, fez-lhes partilhar experiências e eliminar desconfianças.

Outro objectivo conseguido foi a realização das duas edições do nosso Encontro Nacional. Em ambas conseguimos ter um número apreciável de empresas do sector e palestrantes de enorme qualidade. Estes encontros serviram também para aproximar as empresas que, embora concorrentes, partilham os mesmos problemas.

Por último e o mais importante dos objectivos conseguidos foi o diálogo frutífero com a ACT e a DGS que levou a que, conjuntamente, se tivesse avançado mais nestes últimos 2 anos do que nos restantes 12. Recordo a publicação da Lei 102/2009 e o avanço definitivo das vistorias às mais de 400 empresas que aguardam legitimamente pela sua autorização.

Presentemente estão a ocorrer em todo o país vistorias isoladas e/ou conjuntas da ACT e da DGS que permitirão a autorização das empresas prestadoras. Chamo a atenção para o facto, tal como já suspeitava, de muitas empresas pedirem o adiamento destas vistorias por manifesta falta de condições para o exercício desta actividade. Acredito que nalguns casos esse adiamento é fundado, mas noutros casos terá somente o efeito dilatório, para ganhar mais alguns meses, sabendo estas que nunca terão a respectiva autorização. Nestas empresas a ACT e a DGS terão de ter uma atenção redobrada e não permitir que estes adiamentos ultrapassem os prazos legalmente permitidos.

Não direi que o caminho percorrido não teve espinhos; teve e continuará a ter. A fraca adesão das empresas à APEMT é um sinal do nosso ADN. Pensamos primeiro em nós e no nosso quintal, esquecendo que se a mata em nosso redor arder, também nos pode arder o quintal.

A semente está lançada e, independentemente do agricultor, dará e continuará a dar os seus frutos. ☺

**Álvaro Viegas**  
Presidente da Direcção

## índice

- 02 Editorial
- 03 Legislação/Notícias
- 04 Luís do Nascimento Lopes - A autorização das empresas de prestação de serviços externos - o fim da pesada herança
- 06 Entrevista a Álvaro Viegas - Presidente da APEMT
- 08 Álvaro Durão - Empresas prestadoras de serviços de SST: regulação ou regulamentação
- 10 Opinião: Doenças Profissionais (Mário Henriques)
- 11 Associados
- 12 Conclusões: II Encontro Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho
- 14 Opinião: Os técnicos de Higiene e Segurança no Trabalho e a prestação de serviços externos de SST (Mariana Goulão)
- 15 Boletim de Inscrição

### FICHA TÉCNICA

**Observatório - Boletim Informativo da APEMT**

**Periodicidade:** Quadrimestral

**Ano 1, n.º 1, Setembro 2010**

**Director** Álvaro Viegas

**Propriedade** APEMT - Associação Portuguesa de Empresas de Segurança e Saúde no Trabalho

**Site** www.apemt.com

**Redacção, Coordenação e Publicidade** Rua Sousa Viterbo nº 48 C

1900-427 LISBOA ■ Tels 218 132 281 ■ 218 131 944 ■ Fax 218 131 816

**E-mail** geral@revistaseguranca.com

**Concepção** Petrica Editores, Lda

**Fotografia:** Minifoto Estúdio

**Paginação** Fill+Stroke (info@fill-and-stroke.pt)

**Impressão e Acabamento** Rolo & Filhos II, SA

**Tiragem** 9000 exemplares

**Distribuição:** Gratuita

Os artigos assinados, bem como as opiniões emitidas, são da inteira responsabilidade dos seus autores, podendo ser reproduzidos, no todo ou em parte, desde que sejam mencionados o nome, número e data da publicação e o autor do texto.



## Direcção Geral de Saúde

**Circular Informativa n.º 05/DSPPS/DCVAE de 03/03/2010**

**Assunto:** Organização de Serviços de Segurança e Saúde do Trabalho/Saúde Ocupacional (SST/SO) nos Cuidados Primários de Saúde - ACES e Sede de ARS(s) - **Para:** Todos os serviços do Ministério da Saúde - ...

**Circular Normativa n.º 06/DSPPS/DCVAE de 31/03/2010**

**Assunto:** Serviços de Saúde do Trabalho/Saúde Ocupacional (SST/SO) - Condições mínimas das instalações, equipamentos e utensílios - **Para:** Todos os serviços do Ministério da Saúde e empresas - ...

**Circular Informativa n.º 9/DSPPS/DCVAE de 16/03/2010**

**Assunto:** Autorização para o exercício de Medicina do Trabalho ao abrigo do Artigo 103º da Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro - **Para:** Serviços do Ministério da Saúde e empresas - Contacto na DGS: ...

**Emergência e Primeiros Socorros em Saúde Ocupacional - Informação Técnica - 2/2010**

Equipamento mínimo de suporte vital de vida e de emergência.

## Assembleia da República

**Lei n.º 102/2009. D.R. n.º 176, Série I de 2009-09-10**

Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho.

**Lei n.º 107/2009. D.R. n.º 178, Série I de 2009-09-14**

Aprova o regime processual aplicável às contra-ordenações laborais e de segurança social.

## Ministério da Saúde

**Decreto-Lei n.º 279/2009. D.R. n.º 193, Série I de 2009-10-06**

Estabelece o regime jurídico a que ficam sujeitos a abertura, a modificação e o funcionamento das unidades privadas de serviços de saúde.

## Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento

**Decreto-Lei n.º 92/2010. D.R. n.º 143, Série I de 2010-07-26**

Estabelece os princípios e as regras necessárias para simplificar o livre acesso e exercício das actividades de serviços e transpõe a Directiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Dezembro.

## Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social e da Saúde

**Portaria n.º 55/2010. D.R.**

**n.º 14, Série I de 2010-01-21**

Regula o conteúdo do relatório anual referente à informação sobre a actividade social da empresa e o prazo da sua apresentação, por parte do empregador, ao serviço com competência inspectiva do ministério responsável pela área laboral.

**Portaria n.º 255/2010. D.R.**

**n.º 87, Série I de 2010-05-05**

Aprova o modelo do requerimento de autorização de serviço comum, de serviço externo e de dispensa de serviço interno de segurança e saúde no trabalho, bem como os termos em que o requerimento deve ser instruído.

## Ministério da Saúde

**Portaria n.º 801/2010. D.R.**

**n.º 163, Série I de 2010-08-23**

Estabelece os requisitos mínimos relativos à organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas das unidades privadas de serviços de saúde onde se exerça a prática de enfermagem.

## notícias

**A Direcção da APEMT reuniu no passado dia 20 de Setembro e decidiu:**

- felicitar a ACT e a DGS pelo esforço que estes dois organismos estão a fazer para efectuarem o mais rápido possível as vistorias que permitam às empresas prestadoras emitir as respectivas autorizações;
- realizar no próximo **18 de Novembro** no Porto o Jantar Temático convidando para tal evento as empresas prestadoras dos distritos do Porto, Braga e Viana do Castelo;
- realizar no dia **15 de Dezembro** o seu Jantar de Natal em Lisboa, convidando o Director Geral da Saúde e Inspector-Geral da ACT;
- realizar a Assembleia Geral da APEMT no dia **15 de Dezembro** para discussão e votação do Plano de Actividades para 2011.



**+ CENTRO-K**  
DE KMED CENTRO - CONSULTORIA E FORMAÇÃO

Sede: Av. do Brasil, nº 7 - B, 1700-062 Lisboa | Telef.: 210 317 327 | Fax: 210 317 329 | E-mail: geral@vivamaiss.com



# Promovemos Segurança! Inspiramos Confiança.

# A autorização de empresas prestadoras de serviços externos - o fim de uma pesada herança

A publicação da Lei n.º 102/2009 veio permitir, finalmente, dar um impulso decisivo ao processo de regulação das autorizações de empresas prestadoras de serviços de segurança e saúde no trabalho. Nunca é de mais referir que o processo se arrasta desde 1994, o que, se por um lado conduziu a uma pesada herança de empresas com legítimas aspirações a essa autorização, por outro, e há que reconhecê-lo sem tibiezas, criou algum sentimento de impunidade entre empresas menos escrupulosas e sem condições mínimas de qualidade para poderem aspirar a essa autorização final, antes apostando no esquema dilatatório, nas burocracias processuais, enfim, na passagem do tempo, para, mesmo à margem da lei, lá irem fazendo o seu negócio, geralmente à

custa do engano, quando não mesmo da intimidação, de micro e pequenas empresas. A Lei n.º 102/2009 veio possibilitar pôr um ponto final neste “regabofe” e impor a lei do Estado de Direito onde tem imperado a Lei da Selva. Comprometemo-nos a, até ao fim do ano, termos o processo concluído. É isso que estamos a fazer. E se é ainda muito cedo para retirar conclusões finais, começam desde já a revelar-se algumas linhas mestras do processo, a afirmarem-se grandes tendências que, devo confessar, não nos surpreendem. Desde logo há um número significativo de empresas que nem sequer responderam às nossas solicitações, o que motivou a extinção do procedimento por deserção. Ou seja, continuávamos a ana-

lisar processos de empresas que, nalguns casos já, nem existem e que nunca nos comunicaram o seu encerramento, e noutros de empresas que têm a noção clara de que não reuniam as condições mínimas para alguma vez serem autorizadas e, nesse pressuposto, continuavam a “trabalhar” (leia-se a enganar) para algumas empresas suas clientes. Há igualmente um número significativo de empresas que, perante a iminência da vistoria nos solicitaram o adiamento da mesma, algumas (uma grande minoria) por motivos inopinados e que escapam ao seu controlo, a grande maioria por terem a noção clara de que não reúnem as condições para que o relatório da vistoria seja favorável pelo que são agora obrigadas a, apressada-

mente, colmatarem lacunas e deficiências que se arrastam há anos e que, repito, delas tinham consciência. A título de curiosidade e deixando as conclusões para quem as quiser tirar, devo referir que estão entre estas últimas algumas das empresas que nos últimos anos mais se têm movimentado e pressionado junto de entidades externas para obterem uma autorização rápida. Mas felizmente temos também muitas empresas que têm candidaturas exemplares ou com um número residual de não-conformidades, pelo que as autorizações começam a ser emitidas a bom ritmo. Mas para esta celeridade contribuiu igualmente uma clarificação interna dos verdadeiros objectivos deste processo e, nomeadamente, das visto-



**Consulsafety**

R. José Afonso, n.º 5 - 2.º Esq°  
Laranjeiro • 2810 - 237 Almada  
Telefone: 212 509 143/4 • Fax: 212 509 145  
Site: [www.consulsafety.com](http://www.consulsafety.com)  
Email: [geral@consulsafety.com](mailto:geral@consulsafety.com)

## Consulsafety, o seu parceiro para:

- Segurança no Trabalho;
- Verificação da Conformidade Legal em SST;
- Formação.



rias. Sejam claros, nesta fase estamos apenas a aferir das condições legalmente exigidas para a prestação destes serviços, nomeadamente quadro de pessoal adequado, instrumentos e equipamentos de medição exigidos e devidamente calibrados, instalações, cumprimento da legislação geral e existência de um Manual de Procedimentos.

E temos a consciência de que fica por fazer algo de muito importante: a aferição da qualidade do serviço prestado às empresas clientes, algo que, aliás, também está previsto na Estratégia Nacional para a Segurança e Saúde no Trabalho 2008-2012.

Por isso, mal se conclua este processo de autorização, passaremos de imediato à realização de auditorias à qualidade dos serviços prestados pelas empresas autorizadas.

A legislação de SST comunitária e nacional existe, tem como objectivo a defesa da saúde e segurança dos trabalhadores, a defesa das empresas e da sua produtividade e não a legitimação de empresas prestadoras de serviços externos de SST sem qualidade, até porque esses serviços são muitas vezes a última, quando não a única barreira entre a vida e a morte de trabalhadores.

E julgamos que, dessa forma, estaremos igualmente a prestar um bom serviço às empresas prestadoras de serviços externos de SST que se esforçam por garantir parâmetros elevados na qualidade do serviço que prestam, e que são muitas, felizmente, protegendo-as da concorrência desleal de quem ficciona preços baixos em função de serviços efectivamente não prestados ou prestados por profissionais não qualificados, ou sem os equipamentos adequados.

Também nesse campo a nova legislação permite-nos actuar em conjunto com a nossa área inspectiva.

E vamos fazê-lo, sem contempações, mal terminarmos a fase das autorizações ou, nalguns casos em que temos fundadas suspeitas de irregularidades graves, mesmo antes de terminada essa fase.

Apelamos para que nos sejam denunciadas estas situações, que não podem continuar impunes. A APEMT tem-se destacado nessa denúncia. Apelamos para que continue a fazê-lo. Dessa forma estará a prestar não apenas um bom serviço à sociedade em geral, mas igualmente aos seus associados, defendendo-os da concorrência desleal. E essa é, quanto a mim, uma das tarefas essenciais do movimento associativo empresarial. ↻



**Luís Lopes**

Coordenador Executivo para a Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho da ACT - Autoridade para as Condições do Trabalho



## A melhor Assistência para a sua Saúde

- Adesão sem exames médicos
- Sem limite de idade
- Médico ao Domicílio
- Preços convencionados em Consultas Médicas e Medicina Dentária
- Preços convencionados em Exames Complementares de Diagnóstico e Análises
- Atendimento permanente 24 horas, 365 dias/ano

*Para nós, a sua Saúde  
está em primeiro lugar*



# Presidente da APEMT

Breve apresentação do entrevistado:

- Advogado;
- Pós-graduado em Gestão e Administração em Saúde;
- Director Regional do Algarve e Alentejo da Kmed Europa;
- Presidente da Direcção da ACRAL (Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve) de 1999 a 2002;
- Membro da Direcção da CCP (Confederação do Comércio e Serviços de Portugal) de 2000 a 2003;
- Actual Presidente da Assembleia Geral da ACRAL;
- Membro do Conselho Consultivo do IAFP de Faro desde 2000;
- Director Adjunto do Centro Distrital da Segurança Social de Faro de 2002 a 2003;
- Vice-Presidente da CCDD - Algarve de 2003 a 2004;
- Deputado à Assembleia da República nos mandatos de 1987/1991; 1991/1995 e 2004/2005;

**Observatório (O): Pode-nos explicar como aparece a APEMT?**

**Álvaro Viegas (AV):** A APEMT é o resultado da vontade de um conjunto de empresas do sector que, descontentes com a situação existente à data, entenderam ser frutuoso juntar esforços e criar uma estrutura associativa que as representasse e defendesse junto dos organismos oficiais, nomeadamente a ACT e a DGS, organismos que tutelam as actividades da Segurança e a Saúde no Trabalho.

**O: Quando diz que as empresas estavam descontentes é porque hoje a situação está diferente?**

**AV:** A situação de hoje está incomparavelmente diferente e para melhor. Nestes últimos 2 anos evoluiu-se mais do que nos últimos 10. Desde a apresentação pelo Governo da Estratégia Nacional de SST, que ocorreu em Abril de 2008, até à presente data, o sector foi regulamentado pela Lei 102/2009 e a ACT e a DGS definiram um plano para regulamentar a actividade. Hoje estão a ser vistoriadas dezenas de empresas e outras sê-lo-ão nas próximas semanas e meses. Creio sinceramente que no início de 2011 o panorama será outro.

**O: Pelo que se percebe a falta de autorizações das empresas prestadoras de SST era o calcanhar de Aquiles do sector.**

**AV:** Sem dúvida. Repare que esta actividade que existe, com forte visibilidade, há mais de 18 anos, era exercida por empresas que precisavam de autorização de 2 ministérios. Para além desse facto não se dotou o país de médicos especialistas para fazer face ao número de trabalhadores, o que levou a uma situação de impotência estatal para regulamentar este sector. E, assim, muitas centenas de empresas foram-se criando por todo o país. Acredito que a maioria o fez de forma consciente e estruturou-se com meios técnicos e humanos para responder de forma séria e qualitativa aos serviços que prestavam. Infelizmente, e como sempre acontece quando o mercado é uma selva, muitas empresas sem o mínimo de condições para o exercício da actividade denegriram a Segurança e Saúde no Trabalho, o que levará agora algum tempo para reabilitar.

**O: Com as autorizações emitidas pela ACT e pela DGS às empresas prestadoras de SST acabam-se os vossos receios?**

**AV:** Concerteza que não. Estas vistorias que estão agora a ocorrer não têm como objectivo aferir da qualidade dos serviços, mas sim das condições mínimas, mas essenciais, para o seu funcionamento. Temos defendido junto da ACT e da DGS que após a emissão das autorizações é necessário que, com alguma regularidade, se possam auditar as empresas, para que estas sintam que é fundamental para o sector a prestação de um serviço de qualidade. A Saúde Ocupacional e a Segurança no local de trabalho desempenham como se sabe um papel importante no desenvolvimento do país, pois um trabalhador com melhores condições físicas e psicológicas produzirá mais e melhor e terá melhores condições no seu local de trabalho.

**O: Falemos agora um pouco da APEMT. A sua experiência associativa ajudou-o nesta tarefa de levantar uma nova Associação?**

**AV:** Ajudar, ajudou. Mas tem sido uma tarefa difícil. A minha experiência foi em duas estruturas, ACRAL e CCP, que têm uma estrutura montada. Têm meios humanos e técnicos capazes de desenvolver a actividade. Na sede da APEMT temos somente uma



SEGURANÇA E SAÚDE  
NO TRABALHO

Sede: Rotunda 1.º de Maio – 160 – 3ª SALA 6 – 4440 – 519 Valongo  
Tel: 224 229 814/15  
Fax: 224 229 816  
[www.inspectra.com](http://www.inspectra.com) – [info@inspectra.com](mailto:info@inspectra.com)

Um Passado, o Presente a Caminho do Futuro

Delegações:

Viseu  
232 449 590  
232 416 455

LEIRIA  
244 852 295  
244 852 295

administrativa que faz o que pode, mas não temos capacidade financeira para contratar técnicos. E isso faz toda a diferença. Basicamente têm de ser os dirigentes a organizar tudo com algum dos quadros técnicos das suas empresas. Por outro lado, pensei que a adesão das empresas a uma Associação fosse maior e isso não tem acontecido. Pelas mais diversas razões, e algumas bem mesquinhas, as empresas não consideram importante a sua adesão. É bem o espírito português. O "orgulhosamente sós" impera desde Salazar e ainda perdura.

**O: Das conclusões do II Encontro Nacional de SST realizado este ano quer destacar algumas das recomendações?**

**AV:** Eu destacaria as propostas à Associação Portuguesa de Seguradores, a majoração em sede de IRS, IRC e TSU e à Ordem dos Médicos. Queremos em diálogo com a Associação Portuguesa de Seguradores propor que as Seguradoras reduzam os prémios dos acidentes de trabalho a pagar pelos empresários e pelas empresas que tenham contratado os serviços de Segurança e Saúde no Trabalho. Com efeito, uma empresa que tenha os serviços de SST proporciona aos seus trabalhadores uma vigilância médica e condições de segurança que forçarão uma



diminuição dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais. Consequentemente a menos acidentes de trabalho corresponderá menos indemnização a pagar aos sinistrados. É nesta lógica que as seguradoras deveriam premiar os seus clientes com uma redução nos prémios.

Na mesma lógica e através da CCP apresentámos em sede de discussão de Orçamento de Estado uma proposta de majoração do IRS e IRC para as empresas que tenham contratado os serviços de SST e uma redução de 2 pontos na Taxa Social Única. Bem sei que os tempos que aí vêm não são propícios a redução mas sim a um aumento destes impostos, mas isso é exactamente o contrário do que deve ser feito para relançar a nossa economia.

Por último, é necessário que a Ordem dos Médicos encare a

Medicina no Trabalho de igual forma como encara a outras especialidades médicas. É urgente especializar médicos nesta área para dar resposta ao número de trabalhadores e acabar com a situação dos clínicos gerais e outros exercerem a medicina no trabalho, mesmo quando devidamente autorizados pela DGS. Para que tal aconteça, tem de se aumentar o número de cursos e propor com rapidez os médicos ao Colégio da Especialidade.

Nesta lógica exorto a DGS a fiscalizar as empresas prestadoras de SST que fazendo tábua rasa das directivas continuam a fazer a medicina no trabalho com clínicos gerais, sem prévia autorização da DGS e muitos deles estrangeiros com grande dificuldade na língua portuguesa.

**O: Uma última palavra aos associados da APEMT.**

**AV:** Quero agradecer as palavras simpáticas de muita gente que me incentivou nestes dois anos e meio e esperar que esta Associação vá crescendo e que as empresas que ainda não se associaram percebam que só unidos será possível resolvermos os problemas que são comuns e do colectivo. Uma palavra também para os principais responsáveis da ACT, Dr. Luis Lopes e Arq. José Manuel Santos e ao Prof. Silva Santos da DGS por terem sempre colaborado comigo e com a APEMT nas iniciativas que levámos a cabo. ☺

Setembro de 2010

**INTERPREV®**

**Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho**

*Porque nem todos os trabalhos são iguais, personalizamos estudos e soluções.*

**APÓIO AO CLIENTE**  
**808 303 859**  
www.interprev.pt

DGERT  
PMELíder

setembro 2010

# Empresas prestadoras de serviços de SST: regulação ou regulamentação?

❶ **Tornar mais saudáveis, seguros e agradáveis os locais e condições de trabalho é uma boa estratégia de gestão: além do aumento da produtividade e da satisfação dos trabalhadores evita reformas prematuras. A SST propicia o desenvolvimento e é vantajosa para o Estado, Empregadores e Trabalhadores: tem dimensão social.**

Tal como a Saúde, a Informação e a Formação são pilares básicos da vida colectiva e do desenvolvimento e não encontramos forma mais significativa do respeito que a sociedade deve aos cidadãos que a configuração de como lhes proporciona cuidados de manutenção e promoção da saúde e lhes propicia uma boa formação.

A nível internacional, a defesa e incremento da Informação, Formação e Saúde definem a cultura, os perfis e o valor dos países. Neste mesmo âmbito, a OMS definiu o objectivo "Saúde para Todos" e aclama o propósito e as orientações para que os cidadãos sejam

"Activos e Saudáveis" e, mais especificamente, defende a saúde dos trabalhadores.

A saúde dos trabalhadores merece especial atenção e específicos cuidados, não só porque são os responsáveis pela produção dos bens, serviços e riquezas, mas também porque eles estão expostos aos factores de risco que podem afectar a saúde de todos os cidadãos e, além destes, aos específicos das suas profissões. A OIT junta os seus propósitos aos da OMS para valorizar e defender a saúde dos trabalhadores, defesa também advogada pelos órgãos do espaço da União Europeia.

Assim, para cumprimento das tarefas de predição dos factores de risco, característicos das diversas tarefas e profissões, para além do empenhamento dos empregadores e trabalhadores é indispensável apoio técnico especializado. Para as intervenções da sua identificação, quantificação e controlo ou – se possível – eliminação, foram criadas em Portugal a carreira de Médico do Traba-

lho (o Curso de Medicina do Trabalho foi iniciado pelo Instituto Superior de Higiene Dr. Ricardo Jorge em 1963) e os Engenheiros de Segurança e os Higienistas Industriais obtiveram a sua formação pela prática ou no estrangeiro.

A criação dos Serviços de Saúde e Segurança no Trabalho, consagrados em Portugal por legislação na década dos anos 60, previa as modalidades de Serviços Internos (próprios das empresas) e de Serviços Inter Empresas (por ramo de actividade e relacionados com proximidade). Mas a resistência dos empregadores, em grande parte por não terem compreendido todas as vantagens de os instalar – e que salientámos no primeiro parágrafo – foram justificando alterações e rectificações legislativas e regulamentares que resultaram na proliferação de Empresas Prestadoras de Serviços de Saúde e Segurança no Trabalho.

❷ **A história das Empresas Prestadoras de Serviços de Saúde e Segurança no Tra-**

**balho (que designaremos por Empresas de SSST) está um pouco por fazer.**

Quando empresas com milhares de trabalhadores, com aquiescência governamental, deslocaram os seus Serviços Internos para criar, elas próprias, Empresas de SSST de que suportavam os custos ou manifestaram interesse em recorrer a Empresas de SSST já existentes em regime de *offshore* – prática inovadora e cada vez mais actual – ficou criado um novo paradigma da saúde dos trabalhadores. Outro facto justificado pela pressão das pequenas empresas veio a resultar em que os seus trabalhadores passassem – teoricamente – a ter cuidados de vigilância da saúde nos Centros de Saúde e que, dadas as dificuldades práticas para que isso sucedesse, aumentasse a proliferação das Empresas de SSST.

❸ **Num contexto mais recente, e como parte da história das Empresas de SSST na última década, é**

# M.H.T.

Medicina, Higiene e Segurança no Trabalho, Lda.

Medicina, Higiene, Segurança, Formação e Planos de Emergência



**TELEFONE**

21 794 17 20

**FAX**

21 794 10 70

**EMAIL**

mht1@sapo.pt

**relevante não só analisar o processo de certificação que, em muitos casos, continua por fazer, mas também o modelo de concorrência que praticam.**

Em que mercados actuam? Que competências têm? Têm recursos e equipamentos técnicos que os serviços próprios ou inter-empresas poderiam ter? Como valorizam os processos de cativação e a relação com os clientes?

São ainda poucas as Empresas de SSST que, em *site* próprio ou na internet, facilitam informação sobre o seu perfil técnico e o perfil dos especialistas ao seu serviço. No contexto de modernidade tecnológica, esta disseminação poderia ser factor facilitador tanto para a escolha que os empregadores têm que fazer, como para os trabalhadores conhecerem o que podem esperar dos serviços e cuidados de saúde.

A Autoridade para as Condições de Trabalho e a Direcção Geral da Saúde poderiam contribuir para essa prática, quer motivando que os processos de candidatura à certificação contivessem autorização expressa para divulgar as informações neles contidas quando as empresas fossem certificadas, quer permitindo que as candidaturas fossem apresentadas por via informática e contivessem idêntica autorização.

Mas outras alternativas poderão ser encontradas para que a escolha não tenha apenas como base o preço ou a simpatia dos "comerciais" que divulgam as bondades das Empresas de SSST que, ao tempo, procuram cativar clientes.

**4 Considerámos que as Empresas de SSST deveriam garantir a criação de uma mais-valia dos serviços de SST que prestam e serem modelos e indutoras de**

**comportamentos. E ainda pensamos que assim devem ter mais diversas e específicas capacidades e valências que os serviços próprios de empresa.**

O critério para serem seleccionadas pelas instituições ou empresas que a elas recorrem deve obedecer a critérios de competência e custo-benefício, pelo que devem disponibilizar informação sobre o seu perfil técnico e capacidade para assegurar a vigilância da saúde dos trabalhadores pelos quais se vão responsabilizar e para contribuir para que as condições de trabalho sejam contínua e sequencialmente analisadas a fim de identificar e atenuar as condições perigosas e eliminar ou controlar riscos e contribuir para manter e promover a saúde no local de trabalho.

**5 Regulamentação ou regulação?**

A regulamentação disponível é suficiente. Mas porque a concorrência entre as Empresas de SSST nem sempre tem primado pela qualidade é relevante a regulação. Regular as relações das Empresas de SSST e dos seus técnicos geradores/produtores dos cuidados e serviços com os organismos e empresas que aos prestadores dos serviços recorrem para que sejam eficientes e eficazes é essencial. Era, e parece ainda ser frequente, que a cativação de clientes não tenha como prioridade a escolha das prestações que mais se adequam às características físicas, mentais e sociais da população alvo, ao tipo e condições de trabalho e aos riscos previsíveis que, necessariamente, devem ser identificados e podem justificar a necessidade de os quantificar, estudar e sugerir

as formas de os eliminar ou controlar.

Continua a ser hábito considerar como as melhores ofertas as que apresentam mais baixos preços, sem que seja tido em consideração qualquer outro factor valorativo das propostas. Poderia até julgar-se o número de visitas e avaliações como factor negativo, já que delas poderiam resultar propostas de investimentos para a melhoria das condições de trabalho que representariam custos, sem tomar em conta as vantagens que a prevenção, a satisfação no trabalho e o controlo do distresse têm para o aumento e qualidade da produção. Regular não é dificultar ou impedir o mercado, mas fomentar a competência e qualidade dos serviços.

**6 Por esta razão propusemos em devido tempo um menos complexo processo de certificação.**

O processo de certificação das Empresas de Prestação de Serviços pela Direcção Geral da Saúde e pela Autoridade para as Condições de Trabalho (antes pelo IDICT) tem deixado marcas traumáticas em relação, entre outros aspectos, às listas dos profissionais que asseguram os trabalhos preventivos e para a manutenção e promoção da saúde, à indicação dos equipamentos que as Empresas de SSST devem ter, às dimensões das salas de observação médica e à relação dos trabalhadores ao serviço das empresas a quem os serviços são prestados.

Com base neste facto, preparámos uma proposta – que mereceu acordo ministerial, mas não foi posta em prática – para que, depois da apresentação dos processos de certificação, o IDICT confirmasse a recepção do *dossier* e

advertisse as muitas centenas de empresas requerentes de que a lei definia as condições a que tinham de obedecer enquanto prestadoras de serviços de SST e que, em datas que lhes fossem indicadas, teriam visitas periódicas da Direcção Geral da Saúde e do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho de que poderiam resultar a confirmação, condicionamento, imposição de novas condições ou a cessação da actividade temporária ou definitivamente.

A ACT admite estar em condições de avaliar a capacidade das empresas que apresentaram (algumas pela quarta e quinta vez) processos de certificação, algumas das quais, quando marcadas as visitas, pedem o seu adiamento.

Em nossa opinião, se isto for conseguido, tanto a ACT como a DGS devem fomentar e estimular a competência de regular a actividade das Empresas de SSST, e não se podem eximir a induzir comportamentos e procedimentos adequados, nem à responsabilidade de analisar relatórios anuais das Empresas de SSST e de promover visitas periódicas às mesmas. É que estão em causa as prestações de serviços e de cuidados que os trabalhadores necessitam para serem activos e saudáveis, e para que as empresas produzam bens, serviços e riquezas de qualidade e se desenvolvam nas melhores condições. ☺



Álvaro Durão  
Médico do Trabalho

# Doenças profissionais

Falar de Medicina no Trabalho é falar de uma especialidade médica cujo conhecimento se aplica de modo a evitar o aparecimento de doenças que se relacionam directamente com as condições de trabalho, com o processo produtivo, com as matérias-primas e com a organização do trabalho. Segundo Elaine Lisko, professora investigadora em saúde, direito e medicina policial da Universidade de Houston, "a Medicina do Trabalho é uma forma de Medicina preventiva que tenta avaliar os perigos do trabalho para a saúde, manter e recuperar a saúde dos trabalhadores que foram lesionados no trabalho". É Médico do Trabalho o médico especializado nesta área e reconhecido pela Ordem dos Médicos. Para tal, o médico terá que fazer formação de pós-graduação de 2 anos a que deverá acrescentar um estágio de igual período a ser feito numa instituição, empresa ou fábrica escolhida para o efeito. Só após este período de 4 anos poderá fazer a sua candidatura à referida Ordem. Uma das acções mais importantes do médico na empresa é a criação de um programa de vigilância da saúde e de prevenção do aparecimento

de doenças profissionais nos trabalhadores. O principal enfoque e orientação do Médico do Trabalho deverá, em meu entender, ser dirigido para a prevenção das doenças profissionais e relacionadas com o trabalho. A ausência deste conhecimento e objectivo, com desvios para outras preocupações, não permitirá ao médico o desempenho efectivo da sua especialidade. Ao Médico do Trabalho é exigido o conhecimento das doenças profissionais legisladas bem como a atenção e investigação necessárias para o reconhecimento de novas doenças no mundo do trabalho. O decreto regulamentar n.º 76/2007 enquadra e define os diferentes grupos de doenças de acordo com o agente causal e com os órgãos-alvo atingidos. É doença profissional a doença que ocorre em consequência directa do trabalho. Um exemplo clássico é a silicose, doença que atinge os pulmões e que é provocada pelas poeiras provenientes do trabalho com a pedra, nomeadamente o granito. Os exemplos são muitos e é esta realidade que, antes de mais, deverá orientar prioritariamente um programa de vigilância de saúde.

O médico tem que conhecer o modo operativo do processo produtivo, ser conhecedor das condições de trabalho, dos materiais e subprodutos utilizados, das ferramentas manuseadas e da própria organização do trabalho. Só este conhecimento permitirá fazer o levantamento e mapeamento dos riscos para a saúde. O Médico do Trabalho que, em detrimento dos verdadeiros riscos profissionais, mostra preocupações idênticas à de um Médico de Família ou Assistente, isto é, com os riscos constitucionais, não está a proteger o trabalhador nem a contribuir para a efectiva prevenção das doenças profissionais. Dito de outro modo, aquele médico que descure os efeitos nocivos dos químicos e mostra preocupações excessivas com o açúcar ou o colesterol do trabalhador, não está a desempenhar o verdadeiro conhecimento inerente ao Médico do Trabalho. Toda a suspeita de doença profissional deverá obrigatoriamente ser participada, por qualquer médico, ao Centro Nacional de Protecção Contra os Riscos Profissionais (art.º 84 do dec. lei n.º 248/99). A doença profissional tem algumas particularidades clínicas: relaciona-se bem com

causa, ocorre ao fim de alguns anos de trabalho, as queixas são inicialmente aliviadas pelo repouso ou afastamento da causa e, caso se perpetue a agressão, o quadro clínico pode tornar-se irreversível. Por isso é muito importante uma atenta e adequada vigilância da saúde do trabalhador. A utilização de exames complementares, realizados de um modo periódico, dirigidos à identificação precoce das doenças profissionais, antes mesmo do aparecimento das queixas clínicas, permitirá a implementação de medidas destinadas a impedir o seu aparecimento. Uma política de saúde no trabalho que não tenha como orientação a doença profissional está condenada ao insucesso, porque essa mesma política não tem na sua estrutura a essência do conhecimento da Medicina do Trabalho.



**Mário Henriques**  
Especialista em Medicina no Trabalho  
Director Clínico Pretrab, S.A.



**PRETRAB, S.A.**  
*Segurança é VIDA!*

SEGURANÇA,  
E SAÚDE  
NO TRABALHO

HIGIENE E  
SEGURANÇA  
ALIMENTAR

CONTROLO  
INTEGRADO  
DE PRAGAS

Edifício Sol Jardim, Bloco 5, piso 3 - Loja 15 • Bº Vila Morena • Apartado 316 • 2560-619 Torres Vedras  
Tel. 261 330850 • Fax 261 330851 • pretrab@pretrab.pt • www.pretrab.pt





**Alsanitrab - Higiene  
Segurança e saúde  
no Trabalho, Lda**  
[www.alsanitrab.com](http://www.alsanitrab.com)



**Kmed Europa -  
Serviços Externos de  
Segurança, Higiene  
e Saúde, Lda**  
[www.kmedeuropa.pt](http://www.kmedeuropa.pt)



**Peroneo - Centro  
Terapeutico, Lda**  
[www.peroneo.pt](http://www.peroneo.pt)



**Asal - Assistência  
Médica no  
Trabalho, SA**  
[www.asal-medicina.com.pt](http://www.asal-medicina.com.pt)



**Lusogiene - Serviços  
de Medicina e  
Segurança no  
Trabalho, Lda**  
[www.lusogiene.pt](http://www.lusogiene.pt)



**Pretrab - Sociedade  
de Prevenção  
Medicina no  
Trabalho, SA**  
[www.pretrab.pt](http://www.pretrab.pt)



**SRª D' Alegria e Centro  
Clínico de Medicina  
do Trabalho, Lda**  
[geral@ccmt.pt](mailto:geral@ccmt.pt)



**MCS - Saúde e  
Formação, Lda**  
[www.protecsegur.com](http://www.protecsegur.com)



**Sh.  
SeguriHigiene - Saúde  
no Trabalho, SA**  
[www.segurihigiene.com](http://www.segurihigiene.com)



**Ceniude - Centro de  
Apoio à Saúde, Lda**  
[ceniude@netcabo.pt](mailto:ceniude@netcabo.pt)



**MCS - Saúde e  
Formação, Lda**  
[www.protecsegur.com](http://www.protecsegur.com)



**Sintra Carvalho -  
Serviços de Saúde, Lda**  
[sintracarvalho@sapo.pt](mailto:sintracarvalho@sapo.pt)



**Clinicas S. Marcos  
- Serviço de  
Medicina, Lda**  
[www.cm.clinicasmarcos.pt](http://www.cm.clinicasmarcos.pt)



**Medica Lisboá -  
Serviços Médicos, Lda**  
[www.medicarlisboa.pt](http://www.medicarlisboa.pt)



**Trasesa - Consultores  
de Higiene  
Segurança e Saúde  
no Trabalho, Lda**  
[www.trasesa.pt](http://www.trasesa.pt)



**Consulsafety -  
Segurança Ambiente  
e Medicina no  
Trabalho, Lda**  
[www.consulsafety.com](http://www.consulsafety.com)



**Medig Clínica Médica  
e Diagnósticos**  
[www.medig.pt](http://www.medig.pt)



**Workcare - Medicina,  
Higiene e Segurança  
do Trabalho, Lda**  
[www.workcare.pt](http://www.workcare.pt)



**IMT  
Inspectra, Lda**  
[www.inspectra.com](http://www.inspectra.com)



**Mesetrab - Medicina  
e Segurança no  
Trabalho, Lda**  
[mesetrab@gmail.com](mailto:mesetrab@gmail.com)



**Workview, Lda**  
[www.workview.pt](http://www.workview.pt)



**Interprev - Segurança,  
Higiene e Saúde  
no Trabalho, Lda**  
[www.interprev.pt](http://www.interprev.pt)



**MHT - Medicina  
Higiene e Segurança  
no Trabalho, Lda**  
[www.mht-medicinatrabalho.pai.pt](http://www.mht-medicinatrabalho.pai.pt)



**Kmed Centro  
- Consultoria e  
Formação, Lda**  
[www.kmedcentro.com](http://www.kmedcentro.com)



**New - Med, Saúde  
Higiene e Segurança  
no Trabalho, Lda**  
[www.newmed.pt](http://www.newmed.pt)

# Conclusões do II Encontro Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho

A APEMT – Associação Portuguesa das Empresas de Segurança e Saúde no Trabalho reuniu o seu II Encontro Nacional de SST que teve lugar em Lisboa no dia 24 de Junho de 2010. Neste encontro estiveram presentes empresas prestadoras de SST, médicos e técnicos de Segurança no Trabalho num universo de 150 participantes.

O Encontro concluiu e recomendou o seguinte:

- ◉ Instar as autoridades que tutelam este sector a não afrouxarem as inspecções, apesar do período de dificuldades económicas que atravessamos;
- ◉ A débil situação económica do país não pode servir para levar as empresas a desinvestir na Segurança e Saúde no Trabalho;
- ◉ Dialogar com a Associação Portuguesa de Seguradores no sentido de se conseguir uma plataforma de entendimento com as Seguradoras que leve a que estas baixem os prémios de seguros aos empregadores que tenham implementado os serviços de SST;
- ◉ Apresentar em sede de concertação social e através da CCP a proposta de majoração dos custos com a SST no IRC e IRS dos empregadores;
- ◉ Apresentar em sede de concertação social e através da CCP a proposta de redução até 2% da TSU aos empregadores que tenham os serviços de SST e apresentem resultados acima da média nacional nos acidentes de trabalho e nas doenças profissionais;
- ◉ A ACT e a DGS devem ver reforçados os seus meios humanos e técnicos para que seja possível cumprir as suas missões de prevenção e fiscalização;
- ◉ Numa lógica de redução do valor pago nas indemnizações, o Instituto de Seguros de Portugal devia prever no seu orçamento uma verba a entregar à ACT para prevenção em matéria de SST;
- ◉ A ACT deve aproveitar o actual modelo de Relatório Único para criar políticas que melhorem a prevenção laboral de forma a diminuir drasticamente os acidentes de trabalho e as doenças profissionais;
- ◉ Instar a Ordem dos Médicos a incentivar os médicos para a especialidade de medicina do trabalho, pois o actual número de especialistas é manifestamente inferior às necessidades do mercado;
- ◉ Deve-se caminhar para a criação da Câmara dos Técnicos de Segurança no Trabalho que se responsabilizará pela formação e acreditação destes técnicos, conseguindo-se assim aliviar a ACT desta tarefa;
- ◉ A APEMT reconhece alguns avanços legislativos no sector, nestes últimos dois anos, mas apela à ACT e à DGS que rapidamente possam cobrar as taxas devidas e sequencialmente visitem as empresas com este pedido formulado há muitos anos;
- ◉ A APEMT recomenda ainda que a ACT e a DGS auditem as empresas prestadoras já autorizadas de forma a aferir da qualidade dos seus serviços, pois só assim a actividade de SST será reconhecida por empregadores e trabalhadores como útil à sua empresa, à sua saúde e ao seu local de trabalho.

Julho de 2010

**Sh.**  
SeguriHigiene  
Saúde no Trabalho, S.A.

Somos líderes porque levamos a sério a  
**Segurança e Saúde no Trabalho!**

Sede: Av. do Brasil, nº 7 - B, 1700-062 Lisboa | Telef.: 210 317 327 | Fax: 210 317 329 | E-mail: geral@vivamais.com

 VIVAMAI S GRUPO

# II Encontro Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho



1 António Galamba - Governador Civil de Lisboa 2 António Garcia Pereira, Álvaro Viegas e António Galamba 3 Parcerias 4 Álvaro Viegas - Presidente da APEMT 5 Álvaro Viegas e Jorge Gaspar 6 Organização 7 Parcerias 8 Participantes 9 António Garcia Pereira - Advogado, Direito do Trabalho 10 Jorge Gaspar - ex-presidente do ISHST 11 António Garcia Pereira, Álvaro Viegas e Jorge Gaspar 12 Participantes

# Os técnicos de Higiene e Segurança no Trabalho e a prestação de serviços externos de SST

↳ Ser técnico de Higiene e Segurança no Trabalho em regime de prestação de serviços externos não é uma tarefa fácil.

O técnico é sempre um elemento estranho às empresas clientes, que coloca várias questões, algumas delas muito incómodas, e que, muitas vezes, *levanta lebres* e faz reflectir os próprios trabalhadores. Mas assim terá de ser... Este técnico visita muitas empresas, das mais variadas áreas de negócio, e com métodos, equipamentos e tecnologias muito diversificadas. Se assim não o fizer, como poderá entender a realidade daquele local?

Longe do ideal do serviço interno, onde existe tempo para a mudança de mentalidades, para o reconhecimento das mais prioritárias medidas a implementar e, sobretudo, recursos financeiros

destinados à Segurança, os serviços externos ainda são vistos, na maioria das empresas, como uma obrigação e um custo acrescido a que os empregadores são impostos. O técnico deve, então, encarar o seu trabalho como mais importante ainda. Quantas micro, pequenas e médias empresas têm, com a visita regular do técnico, porventura o único contacto com a Segurança no Trabalho? O tempo dedicado não será o ideal, mas importa pensar que o óptimo é inimigo do bom e que de outra forma estas empresas teriam de desistir do serviço contratado por este se tornar in comportável.

O técnico sente algumas pressões. Existe, no mundo das empresas de prestação de qualquer serviço, a máxima de que "o cliente tem sempre razão". Existem várias formas de diálogo tanto com empre-

gadores como com trabalhadores e é importante ter sempre presente que o técnico de Higiene e Segurança no Trabalho se obriga a respeitar a Deontologia Profissional.

O que o técnico deverá ter sempre presente é que a sua missão visa a melhoria das condições de Trabalho e a segurança e saúde dos trabalhadores são os factores prioritários da sua intervenção. ↶



**Mariana Goulão**  
Téc. Sup. HST  
Coordenadora do Departamento de HST da Kmed Europa (Deleg. Faro)

**GRUPO KMED EUROPA**



**laborforma**  
alargamos horizontes



**medialimantar**  
soluções de confiança

Linha de Apoio ao Cliente  
**707 217 218**

Saúde e Segurança no Trabalho  
Cartão de Saúde  
[www.kmedeuropa.pt](http://www.kmedeuropa.pt)

Formação  
[www.laborforma.pt](http://www.laborforma.pt)

Segurança Alimentar  
[www.medialimantar.pt](http://www.medialimantar.pt)

Sede – Lisboa  
217 622 356  
[gerallisboa@kmedeuropa.pt](mailto:gerallisboa@kmedeuropa.pt)

Delegação Faro  
289 860 530  
[geralfaro@kmedeuropa.pt](mailto:geralfaro@kmedeuropa.pt)

Delegação Beja  
284 322 762  
[geralbeja@kmedeuropa.pt](mailto:geralbeja@kmedeuropa.pt)

## Boletim de Inscrição

Sócio n.º



Associação Portuguesa de Empresas de  
Segurança e Saúde no Trabalho

### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome/Empresa \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Freguesia \_\_\_\_\_ Concelho \_\_\_\_\_

Cód. Postal \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ Fax da Empresa \_\_\_\_\_

Nome do Responsável \_\_\_\_\_

Telemóvel \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Endereço para Cobrança/Correspondência \_\_\_\_\_

#### Natureza jurídica:

Em Nome Individual  Sociedade

Cooperativa  Outra

Nº Fiscal \_\_\_\_\_

#### Periodicidade do Pagamento:

Trimestral  Semestral

Anual

Valor da quota

# Protocolos

A APEMT desde sempre tem defendido a celebração de parcerias de empresas com actividades conexas, visando proporcionar vantagens competitivas para os nossos associados. Neste sentido foram celebrados quatro protocolos nas áreas informática, contabilidade e projectos e equipamento de escritório e serviços dentários.

Assim para a área da consultadoria informática protocolámos com a Querie – Consultoria Informática, Lda, para a contabilidade e projectos a Consulset – Consultadoria e Marketing, Lda, para o equipamento de escritório a Konica Minolta - Business Solutions Portugal, Unipessoal, Lda e por último para os serviços dentários a WDA – Serviços Dentários, Lda.



www.querie.pt



www.consulset.pt



www.konicaminolta.pt



www.wda.com.pt

## Organizamos os seus Serviços de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho

### Medicina no Trabalho

(Médicos com especialidade de Medicina do Trabalho)

Análises Clínicas (Sempre em Laboratório)  
Consultas  
ECG  
Espirrometria  
Audiogramas  
Outros Exames complementares

### Formação

Conceitos de HST  
Movimentação Manual de Cargas  
Ergonomia em escritório  
Segurança na Construção Civil  
Primeiros Socorros  
Segurança contra Incêndio



Há 16 anos ao  
seu serviço.

**TRASESA**

CONSULTORES DE HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, LDA.

### Higiene e Segurança no Trabalho

Auditorias  
Avaliação de Risco  
PEI / Simulacros  
Planos de Prevenção  
Coordenação de Segurança  
PSS  
Medições (Ruído / Iluminação / T° / Humidade)

### Prémio de Boas Práticas

Atribuído anualmente aos clientes que se destaquem na implementação de medidas de prevenção.

Elaboramos trimestralmente o boletim informativo «Prevenir»

Um parceiro na promoção de melhores condições de trabalho

Rua Dr. Flávio Resende, n.º 323 - 3ª C/v Esq.ª 2775-195 Parede ☎ 21 4548140 📠 21 4583469 @E-mail: tecnico@trasesa.pt 🌐 www.trasesa.pt

setembro 2010



# apemt

Associação Portuguesa de Empresas de  
Segurança e Saúde no Trabalho

## **ASSOCIE-SE!** **FAÇA DA SUA A NOSSA FORÇA!**

BOLETIM DE INSCRIÇÃO  
DISPONIVEL NO NOSSO SITE:

[www.apemt.com](http://www.apemt.com)

Rua Jorge Barradas, 34  
Centro de Escritórios de Benfica  
1500-371 Lisboa

Tel.: 216 018 755 | Fax: 217 623 399  
E-mail: [apemt.mt@gmail.com](mailto:apemt.mt@gmail.com)

  
**workview**<sup>®</sup>  
SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, LDA.



Sede:  
Rua Amália Rodrigues n.º 60 / 74  
4820-410 Fafe  
Tel.: 253 504 016 / 253 504 241  
253 509 260  
Fax: 253 504 156  
E-mail: [workview@workview.pt](mailto:workview@workview.pt)